

Informe Brasil 2045

Janeiro a abril/2026



45

8



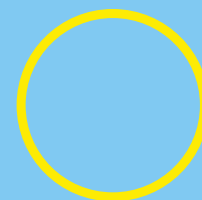
ANA CAROLINA COSTA/ARQUIVO/CENARIUM



PIXABAY



OBSERVATÓRIO DO CLIMA



A estratégia **Brasil 2045** do Observatório do Clima (OC) delinea uma visão para que o Brasil vá além da neutralidade de carbono em 2050. Aproveitando suas vantagens comparativas, nosso país pode se tornar a primeira grande economia do mundo a sequestrar mais gases de efeito estufa do que emite, tornando-se negativo em carbono até 2045.

A rede do OC, composta por 172 organizações da sociedade civil, monitora permanentemente as políticas públicas federais relacionadas à agenda climática nacional. Neste Informe, que cobre o **período de janeiro a abril/2026**, apresentamos alguns dos desdobramentos mais relevantes dessas políticas, divididos pelos temas da estratégia *Brasil 2045*.

São destaques (i) a publicação dos documentos finais do Plano Clima; (ii) a publicação de políticas relacionadas à bioeconomia; (iii) o avanço na discussão sobre Soluções Baseadas na Natureza; (iv) os desafios na área de energia, especialmente pelo texto colocado em consulta pública relacionado ao Plano Nacional de Transição Energética, as normativas sobre energias nucleares e a discussão acerca dos impactos da indústria petrolífera *offshore* nos povos e comunidades tradicionais; (v) a entrada em vigor da Lei Geral do Licenciamento Ambiental; e (vi) a entrada em vigor da norma da SUSEP/Conselho Nacional de Seguros Privados que exige o cumprimento de normas ambientais e sociais para a contratação de seguro rural.

Como parte do esforço para qualificar o Monitor 2045, iniciamos a sistematização orçamentária das políticas públicas monitoradas. Isso nos permitirá estimar os investimentos associados e ampliar a rastreabilidade dos recursos públicos aplicados em ações ambientais e climáticas. Trata-se de uma construção ainda preliminar e em desenvolvimento, baseada nos dados disponíveis no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), que será automatizada em breve.

A correspondência entre políticas e orçamento é um primeiro passo para ampliar a clareza sobre a execução financeira das iniciativas estratégicas, apesar das limitações da estrutura orçamentária vigente. Agradecemos, desde já, as contribuições da rede para o aprimoramento dessa etapa. Ressaltamos que, por ora, as correspondências se baseiam em aproximações técnicas e operacionais, sujeitas a revisões, e estão ancoradas nos princípios da transparência, responsabilidade fiscal e controle social.

Diante desse cenário geral, passamos agora às novidades nas políticas específicas monitoradas pela estratégia Brasil 2045.

Boa leitura!

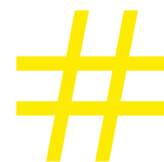
Elaboração: Fábio Ishisaki, Mariana Lyrio, Adriana Pinheiro e Mirela Coelho

Revisão: Suely Araújo e Grupos de Trabalho (GTs) do Observatório do Clima



Tema 1

Política climática e acordos internacionais



→ Plano Clima

Em março, o governo federal disponibilizou a íntegra do Plano Nacional sobre Mudança do Clima (Plano Clima), **tendo sido realizada uma entrevista coletiva** no Palácio do Planalto, em Brasília (DF), após a aprovação das Estratégias Transversais para Ação Climática durante a quinta reunião ordinária do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM).

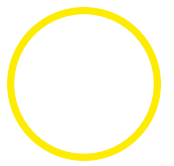
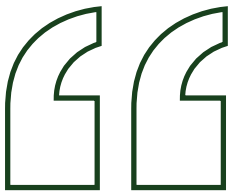
Vale lembrar que a elaboração do Plano Clima ocorreu durante três anos (incluindo reuniões presenciais, virtuais e consultas públicas) e com a participação de 25 ministérios e órgãos da Presidência.

Como conteúdo, o Plano Clima abrange: Estratégias Nacionais de Mitigação (ENM) e Adaptação (ENA), Planos Setoriais e Temáticos (8 para mitigação e 16 para adaptação) e as Estratégias Transversais para Ação Climática (Transição Justa e Justiça Climática; Mulheres e Clima; Meios de Implementação; Educação, capacitação, pesquisa, desenvolvimento e inovação; e Monitoramento, gestão, avaliação e transparência).

A íntegra de todos os documentos do Plano Clima **pode ser acessada no próprio site** do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA).

Ainda, foi publicada a **Resolução CIM/CC/PR nº 9/2026**, que aprova o Plano Clima Adaptação e Mitigação e autoriza a submissão do Plano Clima Adaptação à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima como Plano Nacional de Adaptação do Brasil (PNA).

A perspectiva agora é iniciar a efetiva implementação das medidas, com a disponibilização dos dados e informações à sociedade. Vale ressaltar que o Plano Clima não deixou claro o volume de recursos financeiros necessários para o cumprimento das suas metas e objetivos, tampouco as fontes específicas dos recursos a serem empregados. Assim, o acompanhamento será extremamente importante para fins de avaliação da adequação e suficiência (ou não) das medidas adotadas.



O QUE A REDE PENSA

“O Plano Clima representa um avanço institucional necessário, mas sua eficácia real depende de um sistema de governança que garanta transparência e fluxo constante de informações. Para que as metas de 2035 não fiquem apenas no papel, é fundamental que existam mecanismos de monitoramento social robustos, permitindo que a sociedade civil acompanhe de perto o encadeamento de dados e a aplicação prática das políticas de mitigação e adaptação nos territórios. Além da estrutura técnica, o desafio central reside na implementação financeira e operacional dessas diretrizes. É imperativo que os recursos cheguem à ponta e que as estratégias transversais sejam integradas de forma a promover justiça climática, protegendo os povos e comunidades tradicionais que estão na linha de frente da crise. Sem a participação ativa da sociedade e o controle sobre os resultados, o plano corre o risco de ser apenas uma carta de intenções diante da urgência climática atual”.

Ciro Brito, Instituto Socioambiental

“É fundamental a operacionalização eficiente da estrutura de governança, assegurando transparência dos dados e regras de funcionamento, a participação efetiva e qualificada dos diversos setores da sociedade, bem como o adequado aproveitamento e fortalecimento dos conselhos técnicos já existentes. Tal arranjo é elemento central para garantir a efetividade, a legitimidade e a continuidade da implementação da política, considerando a participação dos diversos atores - estados e municípios, e sociedade civil, para o cumprimento das metas e dos ciclos estabelecidos nos acordos internacionais.”

Alexandre Prado, WWF-Brasil

“Mesmo com a ambição concentrada no combate ao desmatamento e na restauração florestal, deixando as emissões de gases de efeito estufa da produção de energia e da indústria subirem no período até 2035, o Plano Clima representa um esforço inédito para aterrissar nossos compromissos na Convenção do Clima. Temos uma rota clara (e complexa, ainda com lacunas) para uma economia de baixo carbono e resiliente às mudanças climáticas. Agora é preciso implementar, o maior dos desafios.”

Marta Salomon, Instituto Talanoa



“O Plano Clima deve ser visto como instrumento estrutural que ampara a implementação de ações e políticas intersetoriais e transversais. Há um grande desafio em fazer com que o Plano não seja espaço para a produção de outros planos que sozinhos, não endereçam o enfrentamento à crise climática em suas várias dimensões. É necessário que os compromissos assumidos por cada setor dentro do Plano Clima se transformem em coerência política na revisão de programas garantindo que todas as políticas públicas tenham marcadores de adaptação climática, com garantia de justiça climática e combate ao racismo ambiental.”

Thaynah Gutierrez, Geledés - Instituto da Mulher Negra

→ Atualização da PNMC

Foi publicada a **Resolução SUBEX/CIM nº 8/2026**, que dispõe sobre a instituição de Grupo Técnico no âmbito do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM) com o objetivo de consolidar proposta de atualização da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC).

O GT PNMC terá a vigência de 180 dias, podendo ser prorrogado mediante apresentação de relatório parcial e anuência do Subcomitê-Executivo (SUBEX) do CIM.

Ainda, o GT será composto por membros titulares indicados pelos Ministérios e pelas Câmaras Consultivas que integram o CIM, reunindo-se em caráter ordinário mensalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu(s) coordenador(es).

Vale recordar que até o dia 25/12/2025 ficou aberta a **consulta pública** sobre o anteprojeto de revisão da PNMC, tendo recebido dezenas de contribuições da sociedade.



O QUE A REDE PENSA

“A atualização da Política Nacional sobre Mudança do Clima precisa ser acompanhada de um compromisso real com a participação social dentro do CIM. Não basta que os espaços existam formalmente: eles precisam funcionar com qualidade, transparência e capacidade concreta de incidência sobre as decisões. Em um contexto de crise climática crescente, a participação da sociedade civil não pode ocupar um lugar simbólico, disfuncional ou inoperante, mas sim ser reconhecida como parte essencial da construção de políticas públicas mais justas, eficazes e conectadas às realidades dos territórios.”

Mariana Belmont, Geledés – Instituto da Mulher Negra

“A atualização da Política Nacional sobre Mudança do Clima mais do que uma meta técnica, precisa ser um instrumento de justiça social que reconheça o racismo ambiental e as vulnerabilidades assimétricas do nosso país. Proteger o equilíbrio climático é indissociável da proteção dos direitos fundamentais das populações negras, indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais, assegurando que as estratégias de adaptação e mitigação respondam diretamente às urgências de quem mais sofre com os impactos da crise”.

Ciro Brito, Instituto Socioambiental

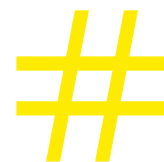
“Entendemos que a atualização da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) representa uma oportunidade histórica para fortalecer a arquitetura jurídica climática brasileira, consolidando uma política climática coerente com a melhor ciência disponível, com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil e com os princípios da justiça climática e dos direitos humanos. A nova PNMC deve deixar de possuir caráter predominantemente programático e assumir natureza efetivamente vinculante, orientando políticas públicas, planejamento econômico, instrumentos financeiros e decisões administrativas a partir da compatibilidade com a trajetória de limitação do aquecimento global a 1,5°C. Defendemos, ainda, que a atualização da PNMC incorpore de forma transversal temas como transição justa, perdas e danos, participação social qualificada, proteção de povos indígenas e comunidades tradicionais, combate ao racismo ambiental, e responsabilização climática.”

Gabriel Mantelli, LACLIMA



Tema 2

Prevenção e controle do desmatamento



→ Queda no desmatamento

Segundo dados do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), houve uma queda de 17% no desmatamento da Amazônia no primeiro trimestre de 2026 (419km² em 2025 e 348km² em 2026). Especificamente quanto à degradação florestal na Amazônia, houve uma queda de 95% de fevereiro para março, sendo o menor resultado registrado para o mês desde 2014.

Ainda, segundo **noticiado** pelo governo federal, dados do Sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real (Deter) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) indicam que houve queda de 35% das áreas sob alerta de desmatamento na Amazônia Legal no ciclo agosto/2025 a janeiro/2026, comparando com o período anterior (agosto/2024 a janeiro/2025). Já no Pantanal, houve aumento de 45,5% no mesmo período, mas, se a comparação for com o ciclo 2024/2025, houve uma queda de 65,2%.

Vale lembrar que o país tem a meta de zerar o desmatamento até 2030, reiteradamente confirmada e prevista no Plano Clima recentemente divulgado.

A Tabela 1 apresenta a evolução orçamentária do Programa 6114 – Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios, principal programa federal voltado às ações de fiscalização ambiental, prevenção e combate a incêndios florestais, gestão de unidades de conservação, monitoramento ambiental e proteção da biodiversidade.

Tabela 1 - 6114 – Proteção, Desmatamento e Incêndios

| Ano | Programa/ Ação | Projeto de Lei | Autorizado | Liquidado | Pago |
|---|---|----------------|---------------|-------------|-------------|
| 2025 | 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | 986.439.397 | 1.358.152.239 | 993.248.245 | 952.140.520 |
| 2026 | 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | 906.778.983 | 1.235.064.238 | 216.771.972 | 195.648.286 |
| Detalhamento de ações selecionadas do programa | | | | | |
| IBAMA | | | | | |
| 2025 | 214N - Controle e Fiscalização Ambiental | 272.500.000 | 335.156.994 | 216.262.891 | 212.384.482 |
| 2026 | 214N - Controle e Fiscalização Ambiental | 232.700.000 | 295.845.000 | 50.771.210 | 39.413.446 |
| 2025 | 214M - Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias | 120.000.000 | 223.517.284 | 161.010.180 | 152.943.675 |
| 2026 | 214M - Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias | 66.000.000 | 118.615.000 | 17.863.403 | 17.388.701 |

| Ano | Programa/ Ação | Projeto de Lei | Autorizado | Liquidado | Pago |
|--------|--|----------------|-------------|-------------|-------------|
| ICMBio | | | | | |
| 2025 | 20WM - Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais | 306.261.397 | 321.425.153 | 267.083.086 | 258.813.839 |
| 2026 | 20WM - Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais | 248.938.434 | 296.902.218 | 66.662.623 | 61.255.667 |
| 2025 | 20WN - Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico | 10.000.000 | 21.215.925 | 16.849.619 | 13.405.276 |
| 2026 | 20WN - Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico | 7.000.000 | 6.487.166 | 372.531 | 341.524 |

Fonte: SIOF. Dados extraídos em: 13 mai. 2026.

Em 2026, observa-se redução tanto no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) quanto na dotação autorizada do programa em relação ao ano anterior. A redução concentra-se especialmente nas ações estruturantes de comando e controle ambiental, com destaque para fiscalização ambiental, combate a incêndios florestais e gestão territorial e de unidades de conservação.

Entre as principais reduções estão as ações de Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias (214M), Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais (20WM) e Controle e Fiscalização Ambiental (214N), que registram queda tanto no PLOA quanto na dotação autorizada em comparação com 2025.

A redução observada justamente nas ações de comando e controle reforça a necessidade de recomposição orçamentária e fortalecimento institucional das políticas de fiscalização ambiental e combate ao desmatamento.



O QUE A REDE PENSA

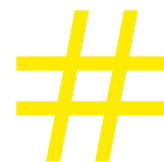
“Neste momento de queda na derrubada da floresta, os governos federal, estaduais e municipais, precisam manter e até intensificar suas ações de combate ao desmatamento, com fiscalização e punição aos responsáveis, principalmente nas áreas críticas. Além disso, também é importante fortalecer iniciativas de bioeconomia e de geração de renda com a floresta em pé, além de destinar áreas ainda sem uso definido para a conservação”.

Larissa Amorim, Imazon



Tema 3

**Bioeconomia
e atividades
agrossilvopastoris**

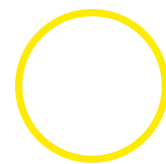


→ Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia (PNDBio)

Foi publicada a **Resolução CNBio nº 8/2026**, que aprova as Metas aspiracionais do Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia (PNDBio) para as oito missões aprovadas pela Comissão Nacional de Bioeconomia (**Resolução CNBio nº 7/2025**), com o horizonte de implementação de 10 (dez) anos.

Destacam-se as seguintes metas:

- **Meta 1.3 - Aumentar em 100% o valor bruto atualizado da produção anual proveniente dos produtos da sociobiodiversidade até 2035.**
- **Meta 2.1 - Atingir 300 mil beneficiários de Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares (PIPCTAF) recebendo pagamento pelos serviços ambientais prestados, até 2035.**
- **Meta 3.3 - Aumentar em 30% o número de notificações únicas, por ano, de Cosméticos, Suplementos e Medicamentos produzidos com IFAV a partir da biodiversidade nacional, no Sistema de Gestão do Patrimônio Genético - SISGEN, até 2035.**
- **Meta 4.2: Implementar unidades de biorrefino para produção de bioprodutos não energéticos sustentáveis em pelo menos 20% das cooperativas do ramo agropecuário ou extrativista de produtos de origem vegetal e animal, até 2035.**
- **Meta 5.2 - Ampliar a produção nacional de biocombustíveis em 70% até 2035.**
- **Meta 6.2 - Reduzir as emissões líquidas de CO₂ equivalente ao intervalo de 43,3% a 37,5%, em relação à trajetória projetada de emissões anuais estimada no Plano Clima nos processos de produção da biomassa e mudanças de uso de solo em áreas rurais privadas até 2035, por meio de práticas sustentáveis.**
- **Meta 7.1 - Ampliar a área cultivada com novas espécies que não fazem parte das grandes commodities e, preferencialmente, da biodiversidade brasileira, para diversificar as espécies na produção de biomassa para bioenergia e bioprodutos no Brasil em 20% até 2035.**
- **Meta 8.1 - Atingir 2,3 milhões de hectares de vegetação nativa em processo de recuperação, integrados às cadeias da bioeconomia, até 2035.**



O PNDBio tem como diretriz estabelecer os recursos, as ações, as responsabilidades, as metas e os indicadores para o desenvolvimento da bioeconomia no país. Ele integra a Estratégia Nacional de Bioeconomia, instituída pelo **Decreto nº 12.044/2024**.



O QUE A REDE PENSA

“Para o ISPN, o PNDBio é um avanço importante porque reconhece a sociobioeconomia como eixo estruturante da economia brasileira e valoriza o protagonismo de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares na conservação, no manejo sustentável da biodiversidade e na geração de renda nos territórios. Ao se propor a impulsionar negócios comunitários, ampliar a participação de produtos e serviços da sociobioeconomia nos sistemas alimentares e na economia, promover restauração e repartição de benefícios, além de valorizar os conhecimentos tradicionais, o PNDBio contribui para consolidar uma agenda de justiça social e ambiental nos territórios. Esse reconhecimento também é importante porque afirma a sociobioeconomia para além da Amazônia, tornando-se especialmente relevante para o Cerrado, que tem concentrado os maiores índices de desmatamento do país e onde essas economias são centrais.

Nesse contexto, a Resolução CNBio nº 8/2026 também merece destaque, pois dá maior concretude ao PNDBio ao aprovar metas, indicadores e instrumentos de monitoramento. Com isso, cria condições para acompanhar a execução do Plano com transparência, responsabilidades institucionais e resultados verificáveis. O próximo desafio é assegurar que esse avanço se traduza em ações efetivas, com coordenação interministerial, governança participativa, transversalidade entre políticas públicas e alocação de recursos compatíveis com sua ambição.”

Luciana Landgraf, ISPN

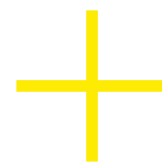
→ Economia da Sociobiodiversidade

Foi publicada a **Portaria ICMBio nº 163/2026**, que institui, no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Programa de Promoção das Economias da Sociobiodiversidade em Unidades de Conservação federais (Programa ECOSociobio), com o objetivo de integrar e coordenar ações para promover economias baseadas na diversidade socioambiental de povos e comunidades tradicionais, nas Unidades de Conservação federais.

Define-se as economias da sociobiodiversidade como os “sistemas socioprodutivos biodiversos, baseados nas formas de fazer, viver e criar de povos e comunidades tradicionais, e relevantes à conservação e uso sustentável da sociobiodiversidade, que colaboram para a garantia de direitos, a melhoria da qualidade de vida, a promoção do bem-viver e a repartição justa e equitativa de benefícios em territórios coletivos”.

Constam como linhas de ação estratégicas:

- **Promover o acesso a direitos básicos e fundamentais importantes para o desenvolvimento socioprodutivo;**
- **Fortalecer a organização socioprodutiva;**
- **Apoiar o desenvolvimento de capacidades de povos e comunidades tradicionais para gerir empreendimentos econômicos coletivos e fortalecer negócios sustentáveis;**
- **Articular investimentos em infraestrutura, logística e inovações tecnológicas para aumentar a escala, qualidade, diversificação e escoamento da produção, em todos os seus níveis;**
- **Articular investimentos para o financiamento de cadeias produtivas da sociobiodiversidade;**
- **Promover o acesso a mercados diferenciados para garantir o comércio justo e valorizar os serviços ambientais;**
- **Promover estratégias de comunicação para fortalecer as economias da sociobiodiversidade;**
- **Promover a equidade nas economias da sociobiodiversidade;**
- **Aprimorar a atuação institucional nos processos de autorização para o uso sustentável da sociobiodiversidade; e**
- **Fortalecer a gestão e publicização de dados e informações sobre as economias da sociobiodiversidade, garantindo a integração e a compatibilidade entre bases de dados.**



A governança, segundo a norma, será participativa e descentralizada, incluindo a gestão local nas Unidades de Conservação federais, o apoio das instâncias regionais e nacionais do ICMBio e o envolvimento de parceiros e partes interessadas. A condução, coordenação e supervisão gerais do programa são de responsabilidade da Coordenação-Geral de Articulação de Políticas Públicas e Economias da Sociobiodiversidade (CGPT), vinculada à Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial (DISAT).

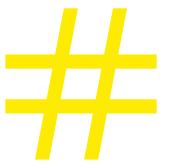
O ICMBio, por meio da CGPT, deve divulgar anualmente os resultados do monitoramento e da avaliação, com o objetivo de garantir a transparência, a prestação de contas e a análise de impacto do Programa.

O funcionamento do programa será disciplinado por norma específica.



Tema 4

Justiça climática



→ Soluções Baseadas na Natureza

Foi iniciada a **construção** da **Estratégia Nacional de Soluções Baseadas na Natureza (ENSBN)**, a qual “tem como objetivo integrar a natureza ao planejamento urbano e à agenda climática do país, ampliando a capacidade das cidades de enfrentar eventos extremos e promover qualidade de vida”. A Estratégia Nacional de Soluções Baseadas na Natureza (ENSBN) muda a forma como o Brasil encara sua infraestrutura, tratando a restauração e conservação de ecossistemas como uma ferramenta prática para enfrentar desafios climáticos. A estratégia cria mecanismos para que a proteção de ecossistemas naturais, como florestas e manguezais, gere benefícios econômicos e segurança para as pessoas, substituindo ou complementando obras de engenharia convencional, que sozinhas já não dão conta dos eventos climáticos extremos atuais. A participação da sociedade é fundamental para garantir que essa política incorpore salvaguardas socioambientais, priorizando comunidades vulnerabilizadas e assegurando que a biodiversidade seja tratada como um ativo estratégico para a resiliência do país, apoiando na transição climática e adaptação da sociedade aos riscos advindos da mudança do clima.

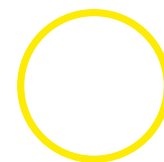


O QUE A REDE PENSA

“As soluções baseadas na natureza precisam fortalecer a resiliência das cidades sem reproduzir desigualdades históricas. Não podemos tratar adaptação climática como justificativa para remoções forçadas ou expulsão silenciosa das populações negras, periféricas e tradicionais dos territórios onde vivem. O enfrentamento da crise climática passa por garantir moradia digna, saneamento, água, energia, mobilidade e participação social, enfrentando o racismo ambiental que faz com que os impactos dos desastres recaiam sempre sobre os mesmos corpos e territórios.”

Mariana Belmont, Geledés – Instituto da Mulher Negra

“O processo de construção da Estratégia Nacional de Soluções Baseadas na Natureza (ENSBN) surge como uma resposta urgente à crise climática associada à conservação da biodiversidade, focada em criar um ambiente institucional e jurídico seguro para atrair investimentos que integrem a conservação dos ecossistemas ao desenvolvimento



socioeconômico. A Fundação Grupo Boticário contribuiu com a elaboração de uma minuta preliminar de decreto, para apoiar as discussões e subsidiar o processo de consulta pública. O documento reconhece que o modelo de engenharia convencional, de forma isolada, já não é suficiente para lidar com a magnitude e a frequência dos eventos climáticos extremos no Brasil, propondo a utilização da natureza como parte da solução. Ao adotar o conceito de SBN validado pela ONU e alinhar-se a marcos como o Plano Clima e a Lei nº 14.904/2024, a estratégia facilita a captação de recursos internacionais e consolida o Brasil como líder em economia verde. Além disso, a iniciativa promove a justiça climática ao priorizar territórios vulneráveis, protegendo o patrimônio natural e garantindo a resiliência das atuais e futuras gerações.”

Juliana Baladelli Ribeiro, Fundação Boticário

→ Povos e Comunidades Tradicionais

Foi publicada a **Resolução nº 3/2026** do Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), pela qual se institui o Grupo de Trabalho (GT) para proposição, pelo conselho, de diretrizes e orientações para reconhecimento de segmentos de povos e comunidades tradicionais.

O GT terá como finalidade promover o debate necessário para a definição de diretrizes e instrumentos para o reconhecimento dos grupos e segmentos de povos e comunidades tradicionais, respeitando sua identidade coletiva, territorial e autodeterminação, devendo considerar acordos internacionais, como a OIT 169, e a legislação vigente.

O produto a ser entregue pelo GT será um relatório final dos trabalhos, com proposição de instrumento normativo ou nota técnica que forneça diretrizes e subsídios para formulação de políticas e atuação dos órgãos governamentais com atribuições legais e institucionais sobre o tema.

O GT será composto por:

○ Representantes dos segmentos dos Povos e Comunidades Tradicionais:

- representante do segmento dos Povos e Comunidades de Terreiro/Povos e Comunidades de Matriz Africana, que o coordenará;
- representante do segmento das Retireiros do Araguaia;
- representante do segmento dos Extrativistas Costeiros e Marinhos;
- representante do segmento dos Povos Ciganos.



○ Representantes dos órgãos de governo:

- representante do Instituto Chico Mendes de Conservação Ambiental (ICMBio);
- representante do Ministério da Cultura (MinC);
- representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA);
- representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA).

As reuniões do GT terão periodicidade mensal e serão realizadas, prioritariamente, de forma virtual ou híbrida. Ainda, o GT terá 180 dias para entrega do produto, contados a partir da data de sua primeira reunião.



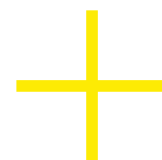
O QUE A REDE PENSA

“Não há solução para a crise climática sem o protagonismo dos povos tradicionais. A iniciativa de identificação e proteção de novos segmentos pelo CNPCT é essencial para salvaguardar barreiras vivas contra o desmatamento. Onde há comunidades reconhecidas e com direitos garantidos, há preservação. Reconhecer novos grupos é fundamental para mitigação e adaptação climática que o Brasil e o mundo precisam urgentemente.”

Mariana Belmont, Geledés – Instituto da Mulher Negra

“Se faz necessário, em um primeiro momento, buscar mecanismos de representatividade equitativa entre os diversos povos não listados e os que compõem o GT.

A aplicabilidade da conv. 169 é frequentemente atacada por órgãos e governos, como exemplo, a atual gestão do Gov. de Minas Gerais, que, sistematicamente cria mecanismos para burlar as consultas prévias, livres e informadas.



A proteção territorial, com o reconhecimento e legitimação dessas áreas deve ser medida prioritária, especialmente para os enfrentamentos que se intensificaram na perspectiva da mineração de lítio e minerais estratégicos.

Ainda na perspectiva de territórios, se faz necessário, dentro da perspectiva da transição ecológica, e, por tanto, transição energética justa, a compreensão de limites e possibilidades para projetos de autogeração de energia em consonância com as comunidades e suas tradições.

Por fim, acerca de territórios, a necessária discussão sobre proteção e conservação de biodiversidade para efetivação do direito constitucional de proteção aos modos de viver, fazer e criar, inerentes a biodiversidade e elementos paisagísticos.”

Lucas Kanno, Instituto Internacional Arayara

→ Agricultura familiar

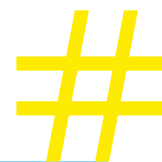
Foi publicada a **Portaria MDA nº 83/2026**, que regulamenta a Estratégia de Adaptação Climática da Agricultura Familiar (EACAF), instituída no âmbito do Fundo Garantia-Safra, estabelecendo diretrizes, critérios e procedimentos para sua operacionalização.

A EACAF constitui instrumento de política pública no âmbito do Programa Garantia-Safra destinado a fortalecer a resiliência produtiva da agricultura familiar na convivência com o semiárido e no enfrentamento das mudanças climáticas, por meio da integração entre políticas de proteção de renda e de inclusão produtiva familiar. Ainda, a EACAF possui caráter complementar e estruturante, não substituindo o pagamento do benefício financeiro do Programa Garantia-Safra.

Serão priorizados os territórios do semiárido com histórico de participação no Fundo Garantia-Safra. Além disso, as ações e projetos da EACAF serão destinados a agricultores familiares aderentes ao Fundo Garantia-Safra.

Poderão ser apoiadas, no âmbito da EACAF, ações e projetos destinados ao:

- **Apoio à implementação de projetos produtivos estruturantes voltados à adaptação climática, à diversificação produtiva e ao fortalecimento da capacidade produtiva das unidades familiares;**
- **Oferta de assessoria técnica orientadas à adoção de práticas produtivas sustentáveis, tecnologias adaptadas e estratégias de convivência com o semiárido;**



- **Capacitação e formação continuada de agricultores familiares, técnicos e agentes locais, com foco na difusão de conhecimentos, no fortalecimento das capacidades produtivas e na gestão sustentável dos sistemas produtivos;**
- **Fomento à adoção, adaptação e disseminação de tecnologias sociais, agroecológicas e de baixo impacto ambiental adequadas às condições socioambientais do semiárido;**
- **Fortalecimento de arranjos produtivos territoriais, da organização socioprodutiva e de estratégias de agregação de valor e acesso a mercados;**
- **Implantação e apoio a unidades demonstrativas de produção e de tecnologias inovadoras voltadas à adaptação climática, destinadas à experimentação, validação e difusão de práticas produtivas resilientes no semiárido.**

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) poderá editar normas complementares, inclusive manuais técnicos e operacionais, para disciplinar a execução da EACAF.

Considerando a relação temática com o Programa 1191 – Agricultura Familiar e Agroecologia, a Tabela 2 apresenta os dados de execução orçamentária dos últimos dois anos.

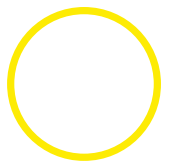
Tabela 2 - Programa 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

| Ano | Programa/ Ação | Projeto de Lei | Autorizado | Liquidado | Pago |
|------|--|----------------|----------------|---------------|---------------|
| 2025 | 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia | 9.206.059.310 | 9.081.441.732 | 7.517.884.310 | 7.502.106.056 |
| 2026 | 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia | 10.493.285.788 | 10.812.960.493 | 2.329.389.915 | 2.317.367.130 |

Fonte: SIOF. Dados extraídos em: 13 mai. 2026.

Observa-se um aumento nominal dos recursos autorizados para o programa 1191 em 2026. No entanto, a execução orçamentária ainda ocorre de forma lenta, com baixa liquidação dos valores até o momento. Embora a agricultura familiar tenha papel estratégico na agenda climática, especialmente em segurança alimentar, adaptação climática e promoção de sistemas produtivos sustentáveis, permanece o desafio de garantir que os recursos sejam efetivamente direcionados para assistência técnica, práticas agroecológicas e produção de baixo carbono. Nesse contexto, o monitoramento da execução orçamentária é essencial para avaliar a efetividade das políticas públicas voltadas ao setor e sua contribuição para os objetivos climáticos nacionais.

Torna-se fundamental ampliar a capacidade de execução das políticas voltadas à agricultura familiar e garantir que os recursos cheguem efetivamente às ações de assistência técnica, adaptação climática e promoção da agroecologia.



→ Povos indígenas

Foi **aprovado** no Fundo-Quadro Global para a Biodiversidade (GBFF, na sigla em inglês), o projeto Mecanismo Financeiro Indígena Vítuke – Fase 1, voltado ao financiamento de ações de conservação, uso sustentável da biodiversidade e fortalecimento da gestão territorial em terras indígenas no Brasil. Lançado na COP30, o projeto visa fortalecer a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) e direciona recursos do GBFF para todos os biomas brasileiros.

O projeto, com liderança direta de povos indígenas, foi desenvolvido sob a coordenação do Ministério dos Povos Indígenas (MPI), o qual contará com o financiamento no montante de US\$6,5 milhões e cofinanciamento de US\$14 milhões e será implementado pelo Banco Mundial em parceria com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio).

Ainda, foram publicados dois atos normativos sobre a importância das terras indígenas no combate às mudanças climáticas:

O Portaria GM/MPI nº 33/2026: Institui o Programa Wahipaite de Promoção à Justiça Climática nos Territórios Indígenas no âmbito do Ministério dos Povos Indígenas e dispõe sobre os Planos Indígenas de Enfrentamento às Mudanças Climáticas. O programa será coordenado pela Secretaria Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena do Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e tem como objetivos: (i) promover a justiça ambiental e climática nos territórios indígenas; (ii) enfrentar a crise climática de forma culturalmente adequada às práticas e conhecimentos dos povos indígenas; e (iii) articular políticas de gestão socioambiental e governança climática para a redução de riscos, conservação e restauração nos territórios indígenas.

O Resolução CNPI nº 10/2024: Recomenda à União que a demarcação e a implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas (PNGATI) sejam formalmente incorporadas para fins de cumprimento da NDC brasileira, de modo a reconhecer as contribuições dos modos de vida, saberes e práticas tradicionais dos povos indígenas no âmbito da adaptação e mitigação das mudanças climáticas.



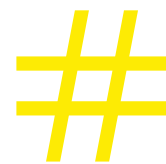
O QUE A REDE PENSA

“O financiamento de programas e políticas que direcionam recursos diretamente aos territórios e aos povos indígenas à partir de um fortalecimento de seus planos de gestão territorial e ambiental, é medida que valoriza, reforça e cria condições práticas para àqueles que cumprem, hoje, papel fundamental na proteção das florestas e no combate às mudanças climáticas.”

Alice Dandara, Instituto Socioambiental



Tema 5
Energia



→ Plano Nacional de Transição Energética (Plante)

Foi **aberta** a **Consulta Pública** da minuta do Plano Nacional de Transição Energética (Plante), a qual se encerrará em junho/2026. O Plante foi instituído em 2024 via **Resolução nº 5** do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), juntamente com a Política Nacional de Transição Energética (PNTE) e o Fórum Nacional de Transição Energética (Fonte).

O Plante utiliza como base os cenários do Plano Nacional de Energia 2055 (PNE 2055) e está organizado em dois volumes:

O Relatório Síntese (Volume I): apresenta um panorama completo sobre a base técnica, a estrutura e os objetivos das ações.

O Caderno de Ações (Volume II): detalha operacionalmente cada ação em mapas do caminho, com o passo a passo de iniciativas para os próximos 4 anos. Apesar do ciclo de implementação ser de 4 anos, almeja resultados no longo prazo.

O Plante é um dos instrumentos para execução da PNTE e constitui um plano de ações de longo prazo com requisitos para o desenvolvimento econômico e social e de neutralidade das emissões líquidas de gases de efeito estufa no Brasil.

O OC **emitiu posicionamento**, no qual indica, entre outros pontos, que (i) o Plante não apresenta uma proposta para a eliminação gradual - *phase out* - do uso de combustíveis fósseis; e (ii) não houve a devida consulta aos membros do Fonte, os quais receberam o documento já em fase avançada de elaboração. São indicados também mais de uma dezena de contribuições para o melhor direcionamento do Plante.

Assim, conclui-se que “o Observatório do Clima entende que a proposta do Ministério de Minas e Energia não apresenta direcionamentos claros e não pode ser considerada o mapa do caminho do Brasil para superar a dependência de combustíveis fósseis”.

Do ponto de vista orçamentário, considerando o conjunto de iniciativas relacionadas à transição energética, incluindo a Política Nacional de Transição Energética (PNTE), o Plano Nacional de Transição Energética (Plante) e o Fórum Nacional de Transição Energética (Fonte), a Tabela 3 apresenta os dados de execução orçamentária dos últimos dois anos.

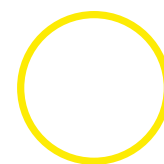


Tabela 3 – Conjunto de ações correlatas à transição energética

| Ano | Ação | Projeto de Lei | Autorizado | Liquidado | Pago |
|------|---|----------------|------------|-----------|-----------|
| 2025 | 20LI - Estudos para o Planejamento do Setor Energético | 3.136.637 | 2.093.883 | 1.352.614 | 1.329.980 |
| 2026 | 20LI - Estudos para o Planejamento do Setor Energético | 6.645.939 | 7.186.187 | 485.045 | 484.919 |
| 2025 | 21BD - Estudos da Indústria de Biocombustíveis | 561.300 | 154.705 | 153.250 | 149.611 |
| 2026 | 21BD - Estudos da Indústria de Biocombustíveis | 1.152.048 | 892.048 | 107.106 | 105.862 |
| 2025 | 4897 - Transição Energética e Planejamento | 1.550.000 | 623.473 | 581.406 | 579.872 |
| 2026 | 4897 - Transição Energética e Planejamento | 800.000 | 800.000 | 119.529 | 111.662 |
| 2025 | 21HE - Pesquisa Mineral - Novo PAC (0007 - Minerais Estratégicos para a Transição Energética) | 7.520.000 | 6.191.112 | 5.055.110 | 4.818.245 |
| 2026 | 21HE - Pesquisa Mineral - Novo PAC (0007 - Minerais Estratégicos para a Transição Energética) | 4.700.000 | 4.700.000 | 786.536 | 714.840 |
| | Total 2025 | 12.767.937 | 9.063.173 | 7.142.380 | 6.877.709 |
| | Total 2026 | 13.297.987 | 13.578.235 | 1.498.215 | 1.417.282 |

Fonte: SIOP. Dados extraídos em: 13 mai. 2026.

Observa-se aumento nominal dos recursos autorizados em 2026, especialmente nas ações relacionadas ao planejamento energético e aos estudos sobre biocombustíveis. Apesar disso, a execução orçamentária ainda é baixa: embora o total autorizado em 2026 já supere o de 2025, apenas pequena parcela dos recursos foi efetivamente liquidada até o momento.

Os dados indicam que a agenda de transição energética ainda enfrenta dificuldades para converter planejamento e formulação estratégica em execução efetiva das políticas públicas. A baixa execução orçamentária demonstra que o desafio da transição energética no Brasil não está apenas na elaboração de planos e iniciativas, mas principalmente na capacidade de implementar as ações previstas e transformar diretrizes em investimentos concretos.



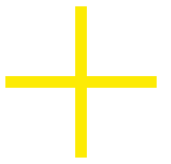
O QUE A REDE PENSA

“Além das insuficiências do Plante no que concerne ao estabelecimento de prazos para o descomissionamento de empreendimentos fósseis, entre outras diretrizes fundamentais de um plano de transição energética consistente, sua formulação tem carecido de efetiva participação social. Embora o Fonte tenha sido criado exatamente para esse propósito, os sucessivos atrasos no início de seus trabalhos têm obstado a participação da sociedade civil na elaboração do plano, privando o Plante do contato com as problemáticas identificadas por esses atores, que permanecem ausentes da minuta atualmente em circulação.”

Renata Prata, Instituto Internacional ARAYARA

“Apesar de reconhecermos a importância de construir um plano de médio e longo prazo para a transição energética no Brasil, inclusive por colocar em debate os impactos socioambientais, o Plante parece olhar só para uma parte do desafio. O foco tem se concentrado na demanda, enquanto a discussão sobre a oferta praticamente fica de fora. Ou seja: como o país, sendo um grande exportador de petróleo, pretende superar sua dependência fiscal dessa commodity? Além disso, o Plante não traz, em nenhum momento, uma estratégia mais robusta sobre como a transição energética pode ser a indutora da reindustrialização do país.”

Cássio Carvalho, Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc)



→ Energia nuclear

A pauta de energia nuclear teve novidades.

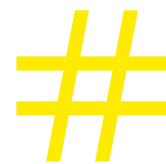
Foram publicados os seguintes atos normativos:

- **Decreto nº 12.852/2026:** dispõe sobre o Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro, que é o órgão de assessoramento ao Presidente da República, destinado a estabelecer diretrizes e metas para o desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro e supervisionar a sua execução. A coordenação do comitê será realizada pelo Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.
- **Resolução CDPNB nº 43/2026:** institui Grupo Técnico com o propósito de estudar a infraestrutura nacional para reatores nucleares de potência, visando à recepção de Pequenos e Micro Reatores Modulares em terra. Os trabalhos do GT serão coordenados pelo MME e deverão ser concluídos em 180 dias a partir da publicação do ato normativo de designação dos membros.
- **Resolução COPRON nº 2/2026:** institui, no âmbito da Comissão de Coordenação da Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro, grupo de trabalho com o propósito de incrementar a proteção do conhecimento e da tecnologia no âmbito do Programa Nuclear Brasileiro. A coordenação do grupo será feita pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. O GT deverá apresentar, ao final dos trabalhos, uma proposta de Instrução Normativa contendo medidas e diretrizes para a proteção do conhecimento e da tecnologia no âmbito do setor nuclear brasileiro.
- **Resolução ANSN nº 11/2026:** dispõe sobre os critérios e requisitos necessários à Aprovação de Local para implantação de uma central nucleoeletrica, no âmbito do processo de licenciamento dessas instalações pela Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN). A norma se aplica a locais para centrais nucleoeletricas constituídas de um ou mais reatores nucleares de potência, equipadas com reatores de tipos e projetos sobre os quais haja comprovação efetiva quanto à segurança nuclear da população, dos Indivíduos Ocupacionalmente Expostos (IOE) e do meio ambiente quanto aos efeitos indesejáveis das radiações ionizantes. Destaca-se a exigência da apresentação de informações sobre a climatologia regional, meteorologia local e condições de dispersão atmosférica com abrangência e detalhes suficientes para atender aos critérios da normativa, inclusive a atuação de fenômenos de interação oceano-atmosfera (por exemplo, El Niño e La Niña).
- **Resolução ANSN nº 12/2026:** altera a Norma ANSN 1.04, “Licenciamento de Instalações Nucleares”, dispondo sobre os critérios para a Licença Prévia de Local.



Tema 6

Biodiversidade e áreas costeiras



→ Pesca artesanal, territórios tradicionais e petróleo offshore

Foi publicada a **Resolução CNPCT nº 3/2026**, que institui o Grupo de Trabalho para analisar os impactos da indústria petrolífera *offshore* sobre a pesca artesanal e os territórios tradicionais, no âmbito do Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT).

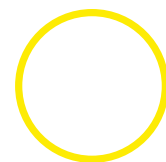
O GT tem como finalidade a análise dos impactos da indústria petrolífera *offshore* sobre a pesca artesanal e os territórios tradicionais, incluindo violações de direitos, ações de prevenção, mitigação, avaliação e compensação nos territórios dos Povos e Comunidades Tradicionais. Para isso deverá articular e organizar os debates, consultas, além de promover a consolidação de análises técnicas, a articulação interinstitucional e a produção de subsídios que fortaleçam a tomada de decisão, garantindo eficiência, transparência e memória institucional.

Como produto a ser entregue pelo GT, tem-se um relatório final dos trabalhos, como proposição de instrumento normativo ou nota técnica que forneça diretrizes e subsídios para formulação de políticas e atuação dos órgãos governamentais com atribuições legais e institucionais sobre o tema. O prazo para a entrega é de cento e oitenta dias, contados a partir da data da primeira reunião do GT.

O GT será composto por representantes dos seguintes segmentos de povos e comunidades tradicionais e órgãos de governos:

- **um representante do segmento dos Extrativistas Costeiros e Marinhos, que o coordenará;**
- **um representante do segmento dos Geraizeiros;**
- **um representante do segmento dos Quilombolas;**
- **um representante do segmento dos Pescadores Artesanais;**
- **representante do Instituto Chico Mendes de Conservação Ambiental (ICMBio);**
- **representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA);**
- **representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA);**
- **representante do Ministério da Igualdade Racial.**

As reuniões do GT terão periodicidade mensal e serão realizadas, prioritariamente, de forma virtual.



O QUE A REDE PENSA

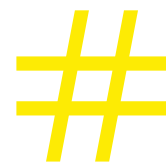
“Reconhece-se a relevância da criação do GT, sobretudo diante da complexidade e da sensibilidade dos impactos sobre esse segmento. Ainda assim, entende-se que um relatório, por si só, não condensa de maneira substancial a análise dos impactos acumulados ao longo de vários anos. Soma-se a isso a ausência de representação da sociedade civil com capacidade de aportar dados ambientais e climáticos, incluindo contribuições qualificadas do Monitor Oceano do Instituto ARAYARA, ferramenta que mapeia os impactos da indústria offshore sobre maretórios e territórios tradicionais e esse acúmulo técnico contribuiria de forma mais consistente as proposições normativas do grupo.”

Kerlem Carvalho e George Mendes, Instituto Internacional ARAYARA



Tema 7

**Indústria e
gestão urbana**



→ Arborização urbana

Foi publicada a **Portaria GM/MMA nº 1.639/2026**, que estabelece o Plano Nacional de Arborização Urbana (PlaNAU), um instrumento de planejamento estratégico que visa a ampliar a cobertura arbórea nas cidades brasileiras, promover a biodiversidade urbana e gerar benefícios econômicos, sociais, ambientais e climáticos, por meio da coordenação de ações, da criação de condições favoráveis, da orientação de diferentes setores e do fomento à arborização urbana de forma equitativa, com a justa distribuição dos seus benefícios nos territórios urbanos.

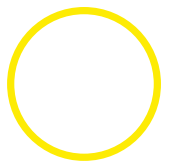
A norma define como arborização urbana o conjunto de árvores, palmeiras e arbustos, cultivados ou de surgimento espontâneo, presentes nas áreas urbanas, em espaços públicos ou privados, inclusive remanescentes de vegetação nativa, áreas em recuperação, e indivíduos isolados ou agrupados, inseridos em locais planejados, como vias, parques, praças, jardins e demais áreas verdes. Estruturas artificiais, sintéticas ou similares que imitam elementos vegetais não fazem parte da arborização urbana.

São prioritárias para o PlaNAU as regiões metropolitanas e municípios com alta vulnerabilidade social e climática, com ênfase em intervenções nas áreas mais densamente povoadas, favelas e comunidades urbanas, periferias e locais com baixa cobertura arbórea.

O PlaNAU tem como metas:

- **Aumentar para 65% (sessenta e cinco por cento) a quantidade de moradores com três árvores ou mais no entorno do domicílio até 2045;**
- **Ampliar trezentos e sessenta mil hectares de cobertura vegetal em setores censitários urbanos até 2045;**
- **Atingir 100% (cem por cento) dos entes federativos com instrumentos de planejamento para a arborização urbana até 2045.**

Ainda, são estabelecidas ações e prazos para o seu cumprimento, como, por exemplo, identificar e publicar periodicamente as áreas prioritárias para a expansão da arborização urbana, incluindo recortes específicos para periferias, ecossistemas costeiros, Áreas de Preservação Permanente (APPs) urbanas, entre outros, com prazos de médio (2031-2035) e longo (2036-2045) cumprimento.



O QUE A REDE PENSA

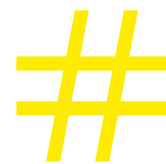
“A ampliação da arborização urbana é uma medida importante de adaptação climática e promoção da qualidade de vida nas cidades, especialmente nas periferias e territórios mais vulnerabilizados. Mas é fundamental que essa agenda seja implementada com atenção às desigualdades históricas que marcam o espaço urbano brasileiro. O enfrentamento do racismo ambiental passa também pela garantia de direitos básicos, como moradia digna, saneamento, água, energia, mobilidade e acesso a serviços públicos de qualidade para as populações negras, periféricas e favelizadas. Além disso, é essencial que os benefícios da infraestrutura verde não produzam remoções, valorização excludente dos territórios ou aprofundamento das injustiças urbanas já existentes.”

Mariana Belmont, Geledés – Instituto da Mulher Negra



Tema 8

**Governança e
financiamento da
política ambiental
nacional**

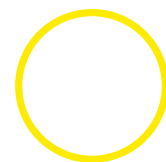


→ Lei Geral do Licenciamento Ambiental

Em fevereiro entrou em vigor a **Lei Federal nº 15.190/2025**, a conhecida “Lei Geral do Licenciamento Ambiental”. O seu período de vacância (*vacatio legis*) era de 180 dias a partir da sua publicação, que ocorreu em 08 de agosto de 2025. Tanto trechos desta lei quanto da **Lei Federal nº 15.300/2025** (Lei do Licenciamento Ambiental Especial) são objeto de três Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) no Supremo Tribunal Federal (STF), sob números 7.913, 7.916 e 7.919, todas sob relatoria do ministro Alexandre de Moraes.

Como algumas novidades da nova lei, tem-se:

- **Dispensa de licenciamento para diversas atividades, como: cultivo de espécies de interesse agrícola, temporárias, semiperenes e perenes; pecuária extensiva e semi-intensiva; e pecuária intensiva de pequeno porte; manutenção e melhoramento de rodovias anteriormente pavimentadas; dragagens; pontos de entrega voluntária ou similares abrangidos por sistemas de logística reversa.**
- **Definição, pelo ente federativo licenciador, do tipo de licenciamento e estudos exigidos para determinada atividade ou empreendimento, sem base em regras gerais estabelecidas em nível nacional.**
- **Alteração das regras para a consulta às autoridades envolvidas, como a Funai, ICM-Bio, Incra, etc. No caso dos povos e comunidades tradicionais, a Funai somente será consultada quando forem terras indígenas homologadas e o Incra nos territórios quilombolas titulados.**
- **Foi instituída a possibilidade do licenciamento ambiental autodeclarado (na Licença por Adesão e Compromisso - LAC), inclusive com análise de estudo e vistorias por amostragem.**
- **As instituições financeiras passaram a ter responsabilidade limitada ao recebimento de cópia de licença ambiental da atividade ou empreendimento financiado.**
- **Todas as usinas hidrelétricas do país passarão a ser via licenciamento ambiental especial (LAE), rito acelerado e de aprovação em 12 meses.**
- **Alteraram-se as regras da Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), retirando-se o controle pelo Ibama da supressão de vegetação uma etapa de autorização para intervenções no biomaprimária ou em estágio avançado de regeneração.**



Como efeitos da nova lei, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental (Fepam), órgão ambiental do Rio Grande do Sul, **disponibilizou**, no mês de março, o sistema para a solicitação da Certidão Declaratória de Não Sujeição ao Licenciamento Ambiental, que se destina a atividades ou empreendimentos que, conforme definição do Conselho Estadual do Meio Ambiente (Consema), não estão sujeitos ao licenciamento ambiental. A certidão tem caráter oficial e é emitida a partir das informações prestadas por quem solicita o documento. Ou seja, é uma dispensa autodeclarada.

A Fundação está se adequando às previsões da Lei nº 15.190/2025 e inserindo atividades altamente poluidoras como passíveis de dispensa, como é o caso dos *data centers*.

Outro efeito da nova lei é a dispensa de licenciamento ambiental nos novos editais de licitação publicados pelo Dnit, para fins de viabilização do asfaltamento do “trecho do meio” da BR-319. O tema é objeto de **ação judicial** protocolada pelo Observatório do Clima.



O QUE A REDE PENSA

“A entrada em vigor da nova Lei Geral do Licenciamento Ambiental consolida um cenário de profunda flexibilização das regras de proteção socioambiental no Brasil. A ampliação de atividades dispensadas de licenciamento, adoção de mecanismos autodeclaratórios e limitação da atuação de órgãos responsáveis pela proteção socioambiental fragilizam o controle ambiental e reduzem salvaguardas fundamentais para territórios, biodiversidade e comunidades tradicionais. Os desdobramentos já observados, como a possibilidade de dispensa de licenciamento para empreendimentos com atividades altamente poluidoras e obras de grande impacto, evidenciam os riscos de uma legislação que prioriza a aceleração de processos em detrimento da prevenção de danos socioambientais e climáticos.”

Daniela Barros, Instituto Internacional ARAYARA



“A Lei Geral do Licenciamento Ambiental tem se revelado cada vez mais perniciosa aos povos e comunidades tradicionais. Com práticas de invisibilização, desconsideração e afastamento de medidas protetivas às terras indígenas, quilombolas e de outros PCT’s, essa nova norma viola direitos constitucionais e permite atos de destruição socioambiental que podem agravar ainda mais o direito à vida, à subsistência, à cultura e aos territórios desses povos. É preciso agilidade na suspensão judicial de sua vigência, para que não vejamos os conflitos socioterritoriais escalonarem ao nível do genocídio étnico-cultural.”

Alice Dandara, Instituto Socioambiental

“Entendemos que a nova Lei Geral do Licenciamento Ambiental, embora busque maior uniformização do licenciamento no Brasil, incorporou dispositivos que fragilizam a proteção ambiental e climática prevista na Constituição e em tratados internacionais. O licenciamento ambiental é um instrumento preventivo essencial para compatibilizar desenvolvimento econômico e ação climática. Nesse contexto, mecanismos simplificados como a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) e a Licença Ambiental Especial (LAE) reduzem a análise técnica e a participação social, podendo configurar retrocessos ambientais incompatíveis com os princípios da prevenção, da precaução e da vedação ao retrocesso. Além disso, a legislação deve observar compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, incluindo o Acordo de Paris e a Convenção sobre Diversidade Biológica, garantindo avaliações climáticas, transparência e proteção de povos indígenas e comunidades tradicionais.”

André Castro Santos, LACLIMA

→ Taxonomia Sustentável Brasileira

Foi publicada a **Portaria MF nº 1.039/2026**, que dispõe sobre o Comitê Interinstitucional da Taxonomia Sustentável Brasileira (CITSB), de natureza consultiva e deliberativa, com a finalidade de coordenar o desenvolvimento e a implementação da Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB). O comitê foi instituído via **Decreto nº 11.961/2024**.

A Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB), estabelecida via **Decreto nº 12.705/2025** como instrumento do Plano de Transformação Ecológica, consiste em um sistema de classificação de atividades, ativos ou categorias de projetos que contribuam para a consecução de objetivos climáticos, ambientais e sociais, por meio de critérios específicos.



Ao Comitê Interinstitucional compete:

- **elaborar, aprovar e revisar o regimento interno;**
- **aprovar os planos e as iniciativas de formulação e implementação da Taxonomia Sustentável Brasileira; e**
- **monitorar a implementação da Taxonomia Sustentável Brasileira e avaliar os seus resultados.**

O Comitê Interinstitucional é composto por um representante de cada esfera governamental (Ministérios, órgãos e entidades), inclusive do Banco Central do Brasil; da Comissão de Valores Mobiliários; da Superintendência Nacional de Previdência Complementar; da Superintendência de Seguros Privados; do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; da Caixa Econômica Federal; e da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

São instâncias de governança do Comitê Interinstitucional:

- **grupos técnicos, setoriais ou temáticos, destacando-se a competência para definir critérios e limites de impacto ambiental e climático para atividades, ativos e projetos;**
- **comitê supervisor, que será responsável pela coordenação e pela articulação dos grupos técnicos e do comitê consultivo; e**
- **comitê consultivo, que poderá sugerir aos grupos técnicos alterações nos documentos técnicos intermediários.**

O Regimento Interno do CITSB foi aprovado via **Resolução CITSB nº 1/2026**.

Além disso, foi publicado **edital para participação no novo Comitê Consultivo**, com a abertura de duas novas vagas para a sociedade civil. As organizações que já participavam anteriormente, SIS e INESC, não precisam concorrer, bastando confirmar o interesse em permanecer. O mesmo vale para as demais categorias, de representantes do setor financeiro, do setor produtivo e da academia.

Nessa nova etapa da Taxonomia, serão abrangidos objetivos diferentes da primeira etapa, que focou em mitigação e adaptação às mudanças climáticas e redução da desigualdade de gênero e etnia. Agora, os objetivos ambientais são: proteção e restauração da biodiversidade terrestre, uso sustentável do solo e economia circular. E o objetivo social é a redução das desigualdades regionais. Os grupos de CNAEs abrangidos serão os mesmos, mas novos setores poderão ser adicionadas dentro de cada CNAE (por exemplo, novos setores industriais dentro do CNAE C).

Novas culturas agrícolas serão abordadas no CNAE A (como arroz, feijão, mandioca, trigo, algodão, citricultura, açaí, macaúba), e também ovinocaprinocultura, manejo florestal e silvicultura de nativas/restauração florestal.

Ao mesmo tempo, na etapa de implementação da parte que já está elaborada da Taxonomia, foram abertas inscrições para projetos-piloto de análise de enquadramento das operações que integram os portfólios de instituições financeiras.



O QUE A REDE PENSA

“É muito positiva a abertura de novas vagas para representação da sociedade civil no Comitê Consultivo, bem como o fato de que finalmente serão abordadas culturas tradicionais da agricultura familiar e a conservação e restauração florestal. A inclusão da redução das desigualdades regionais é uma inovação importante da Taxonomia brasileira, que deverá oferecer desafios, mas que precisam mesmo ser enfrentados. Estamos animados em contribuir com mais essa etapa e convidamos a todos que têm expertise relevante a contribuir, nos oferecendo para funcionar como um canal qualificado nesse sentido.”

Luciane Moessa, Associação Soluções Inclusivas Sustentáveis (SIS)

#

+

x



OBSERVATÓRIO
DO CLIMA